PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.005, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo à Leitura no Município de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 26 de abril de 2010, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2010, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Mococa a Semana de Incentivo à Leitura, realizada anualmente na semana de 23 de abril de cada ano.

Art. 2º - A Semana de Incentivo à Leitura terá por objetivo incentivar e difundir sua importância no desenvolvimento sócio-cultural dos estudantes mocoquenses.

Parágrafo único - Durante a Semana de Incentivo à Leitura poderão ocorrer movimentos específicos de incentivo à doação de livros, com a finalidade de ampliar o acervo das escolas públicas do Município e diversos eventos literários educacionais e culturais que valorizem e incentivem o hábito de ler.

Art. 3º - Poderão participar deste evento profissionais voluntários das áreas de educação e cultura, escritores e poetas, cooperando para o desenvolvimento das atividades e dinamização dos eventos programados a cada ano.

Art. 4º - A realização da Semana de Incentivo à Leitura envolverá as instituições de ensino públicas e privadas, a Biblioteca Municipal de Mococa, além de ongs e entidades que atuam na área cultural do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de maio de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal